PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 035
De 23/01/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei Municipal nº. 1.405/2017

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 107.639,00 (Cento e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação e Anulação parcial de Dotação,** por parte do convênio **440/DPCN/2016**, com valor global de **R$ 107.639,00 (Cento e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente,** para Aquisição de Equipamentos, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
02.16.20.122.	ADMINISTRAÇÃO.	
02.16.20.122.0025.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRIMA.	
02.16.20.122.0025. 1182	**CV. 440/DPCN/2016 – AQ. DE EQUIP AGRICOLAS.**	
4.4.90.52 FICHA: 366	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 107.639,00.
	Total do Excesso	**R$ 107.639,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 107.639,00 (Cento e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação** do **Convênio Nº. 440/DPCN/2016,** da **União** através do **Departamento do Programa Calha Norte** do **MINISTÉRIO DA DEFESA.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 107.639,00 (Cento e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais)**, sendo que deste, o valor de **R$ 1.363,00** (Um Mil e Trezentos e Sessenta e Três Reais) se trata da **Contrapartida** do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.15.00	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.15.99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.15.99.999.0032.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.15.99.999.0032. 9999.	**RESERVA DE CONTINGENCIA.**	
9.9.99.99 FICHA: **258**	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 1.363,00.
	Total da Anulação	**R$ 1.363,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação** do convênio **nº 440/DEPCN/2016**, de Mesma Unidade Orçamentária, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **23 de Janeiro de 2017.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal